



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 088/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades do município de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa IL. L. M. DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.266/0001-46, sediada na Rua Aristides Moitinho, nº 213, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por HELTON LEONARDO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5072262 SSP/BA, inscrito no CPF nº 918.158.865-87 e residente na Rua D, nº 100, Loteamento Fiesta, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ABRIDOR DE LATS E GARRATAS CM ACO INOX REFOREADO, COR PRATEADO.	UN D	65	VIEL	R\$ 2,82	R\$ 183,30
2	CAIXA ISOPOR 05 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 45,27	R\$ 2.263,50
3	CAIXA ISOPOR 100 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 100,68	R\$ 5.034,00
4	CAIXA ISOPOR 22 LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
5	CAIXA ISOPOR 220 0LITROS	UN D	50	ISOTHERM	R\$ 191,10	R\$ 9.555,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

6	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 05 LITROS	UN D	90	SANREMO	R\$ 17,92	R\$ 1.612,80
7	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 10 LITROS	UN D	90	SANREMO	R\$ 30,70	R\$ 2.763,00
8	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 20 LITROS	UN D	90	SANREMO	R\$ 45,96	R\$ 4.136,40
9	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 30 LITROS	UN D	90	SANREMO	R\$ 63,90	R\$ 5.751,00
10	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS 50 LITROS	UN D	90	SANREMO	R\$ 75,79	R\$ 6.821,10
11	COADOR DE PANO PARA CAFE.EM TECIDO ESPECIAL COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO.DIAMETRO DE 22CM TAM GRANDE	UN D	250	MEDEIROS	R\$ 11,62	R\$ 2.905,00
12	DISPENSER PARA COPO PLASTICO. BASE EM MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM TUBO ACRILICO.USO COPOS DESCARTAVEIS. CAPACIDADE COPO 200ML. DIAMETRO 75MM. COMPRIMENTO 490MM.CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVIVEL E FIXADO, COM PARAFUSO/BUCHA	UN D	60	GLOBO	R\$ 35,67	R\$ 2.140,20
13	DISPENSER PARA COPO PLASTICO. BASE EM MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM TUBO ACRILICO.USO COPOS DESCARTAVEIS. CAPACIDADE COPO 200ML. COMPRIMENTO 490MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVIVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA.	UN D	60	GLOBO	R\$ 34,20	R\$ 2.052,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

14	DISPENSER PARA PAPEL (PORTA TOALHA) INTERFOLHA DE 3 DOBRAS. COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS. MATERIAL PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTENCIA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO.	UN D	60	NOBRE	R\$ 22,19	R\$ 1.331,40
15	KIT DE MANGUEIRA PARA BOTUÃO DE GÁS TIPO RESIDENCIAL. COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. COM REGISTRO REGULADOR DE PRESSÃO E 02 ABRACADEIRAS COM ROSCA.	KIT	85	ARQUA	R\$ 42,20	R\$ 3.587,00
16	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP. CAPACIDADE DE 12 LITROS. SIMPLES.	UN D	250	ARQPLAST	R\$ 24,30	R\$ 6.075,00
17	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP. CAPACIDADE DE 50 LITROS. SIMPLES.	UN D	250	ANTARES	R\$ 51,19	R\$ 12.797,50
18	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMP. PEDAL DE MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE 12 LITROS	UN D	250	PLASMONT	R\$ 18,02	R\$ 4.505,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA, SEM TAMP. TELA DA CAPACIDADE 10 LITROS. SIMPLES	UN D	250	ARQPLAST	R\$ 17,36	R\$ 4.340,00
20	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA COM CABO LONGO E DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. POSSUIR APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA.	UN D	350	CONDOR	R\$ 10,10	R\$ 3.535,00
21	PALLET PLÁSTICO COM DIMENSÕES 1.00X1.20X1.50M	UN D	200	ELO SOLUCOES	R\$ 162,72	R\$ 32.544,00
22	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL EM INOX POLIDO. MODELO COMERCIAL DE MESA. EM PE. RETANGULAR.	UN D	60	GLOBO	R\$ 11,34	R\$ 680,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

23	POTE DE VIDRO. AMROX. 2LITROS. PARA ARMAZENAMENTOS DE ALIMENTOS. COM TAMPAS PLASTICA DE ROSCA. MATERIAL RESISTENTE E BOCAL AMPLO	UND	120	VIVA	R\$ 24,66	R\$ 2.959,20
24	SUPORTE PLASTICO PARA GALAO DE AGUA 10 LTS OU 20 LTS	UND	60	TERRAPLAST	R\$ 27,81	R\$ 1.668,60
25	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA 1.40MX2.50M.MODELO COMERCIAL DE MESA. EM PE.RETANGULAR.	UND	90	TERRAPLAST	R\$ 21,84	R\$ 1.965,60
TOTAL (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						\$122.800,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	BACIA PLASTICA A. RESISTENTE POLIPROPILENO COM CAPA CIDADE 5 LITROS	UND	70	ARQPLAST	R\$ 8,88	R\$ 621,60
2	BACIA PLASTICA, RESISTENTE POLIPROPILENO COM CAPA CIDADE 12 LITROS	UND	70	ARQPLAST	R\$ 15,54	R\$ 1.087,80
3	BACIA PLASTICA, RESISTENTE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	60	CVL	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80
4	CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS E DUAS ALÇAS DE ALUMINIO, (LINHA HOTEL) 10 LITROS.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 60,92	R\$ 3.046,00
5	CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS E DUAS ALÇAS DE ALUMINIO, (LINHA HOTEL) 15 LITROS	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 116,12	R\$ 5.806,00
6	CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS E DUAS ALÇAS DE ALUMINIO, (LINHA HOTEL) 20 LITROS.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 166,53	R\$ 8.326,50
7	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPAS N°36, DUAS	UND	50	ALUMINIO ALPES	R\$ 184,60	R\$ 9.230,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Handwritten signature

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ALEAS, ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
8	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 30LITROS, DUAS ALEAS, ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	RS 200,22	RS 10.011,00
9	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 10LITROS, DUAS ALEAS, ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50	ALUMINIO NOBRE	RS 166,38	RS 8.319,00
10	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 20LITROS, DUAS ALEAS, ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50	ALUMINIO ALPES	RS 152,03	RS 7.601,50
11	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA 1,0MM, COMPRIMENTO MINIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	UND	650	MARTINAZZO	RS 3,99	RS 2.593,50
12	COLHER DE PAU, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50CM, AREA UTIL 5,5 X 8CM	UND	170	STOOL	RS 11,00	RS 1.870,00
13	COLHER DE SOBREMESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA 1,0MM, COMPRIMENTO MINIMO 16CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	UND	650	BARRICHE L.L.P	RS 1,33	RS 864,50
14	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM AÇO INOX, MEDINDO 31CM	UND	60	MIMO YANGZI	RS 12,33	RS 739,80
15	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM INOX, CABO C/36CM AREA UTIL 70CM DE DIAMETRO RESISTENTE	UND	60	MIMO YANGZI	RS 17,91	RS 1.074,60
16	CONJUNTO DE TALHERES INOX COMPOSTO DE GARFO, FACAS, SERRILHADA, COLHER GRANDE E PEQUENA, COM CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO COM 24 PEÇAS	Conj. mto	65	BARRICHE L.L.O	RS 60,36	RS 3.923,40
17	COPO ACRILICO 200ML (RIGIDO)-PACOTE C/10	PCT	900	COPOZAN	RS 10,11	RS 9.099,00
18	COPO DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA DE 2L	UND	50	ALUMINIO NOBRE	RS 24,89	RS 1.244,50
19	COPO DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA DE 1L	UND	50	ALUMINIO NOBRE	RS 31,19	RS 1.559,50
20	COPO DE VIDRO DE 280ML - CONJUNTO C/706 UNIDADES	Conj. mto	90	NADIR FIGUEREDO	RS 11,98	RS 1.078,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

21	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200L	UND	600	NADIR FIGUEREDO	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
22	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 330ML	UND	600	NADIR FIGUEREDO	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
23	CUSCUZEIRO DE ALUMINIO POLIDO N22	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 63,96	R\$ 3.198,00
24	CUSCUZEIRO DE ALUMINIO POLIDO N30	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 101,49	R\$ 5.074,50
25	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMINIO REFORCADO LINHA HOTEL, COM CAPACIDADE MEDIA DE 15 LITROS	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 57,53	R\$ 2.876,50
26	ESCUMADEIRAS EM ALUMINIO REFORCADO COM DIAMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM ALUMINIO, CABO COM 54CMCM DE COMPRIMENTO	UND	50	ALUMINIO NOBRE	R\$ 16,04	R\$ 802,00
27	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LAMINA DE 25CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 20CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS	UND	90	BRINOX	R\$ 28,21	R\$ 2.538,90
28	FACA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 10MM, COMPRIMENTO MINIMO 19 CM, CABO EM INOX PRIMEIRA LINHA	UND	330	MARTINAZZO	R\$ 2,82	R\$ 930,60
29	FACA DE SERRA PARA PAO INOX N°8, CABO EM POLIPROPILENO COM AÇO ANTI BACTERIANA	UND	60	YANGZI	R\$ 8,10	R\$ 486,00
30	FUNIL DE VIDRO COM UM DIAMETRO DA BOCA 50MM, CAPACIDADE 85ML	UND	60	PLENALAB	R\$ 18,35	R\$ 1.101,00
31	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM, PRIMEIRA LINGUA	UND	650	MARTINAZZO	R\$ 2,83	R\$ 1.839,50
32	GARFO GRANDE EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROX. 45CM	UND	50	ARAMID	R\$ 10,49	R\$ 524,50
33	GARRAFA THERMIC A TIPO PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	UND	70	TERMOLAR	R\$ 67,28	R\$ 4.709,60

my



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

34	GARRAFA TERMICA A TIPO PRESSÃO CAPACIDADE 2 LITROS	UND	70	TERMOLAR	R\$ 80,38	R\$ 5.626,60
35	GARRAFA TERMICA EAP, 9 LITROS COM TORNEIRA COM TORNEIRA ACOPLADA	UND	60	SOPRANO	R\$ 85,61	R\$ 5.136,60
36	GARRAFA TERMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TERMICO, BICO ANTI PINGO CAPACIDADE 1,8 LITROS.	UND	60	INVICTA	R\$ 145,52	R\$ 8.731,20
37	GARRAFA TERMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TERMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	60	SOPRANO	R\$ 121,22	R\$ 7.273,20
38	GARRAFA TERMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TERMICO, BICO ANTI REVESTIDO EM POLIPROPILENA MEDINDO APROX 45CM PINGO, CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UND	60	SOPRANO	R\$ 141,31	R\$ 8.478,60
39	GARRAFA TERMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO INQUEBRÁVEL, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITROS.	UND	60	ALADIN	R\$ 55,41	R\$ 3.324,60
40	JARRA COM BICO E TAMPA DE PLÁSTICO RESISTENTE C GRADUAÇÃO DE MEDIDAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	90	JAGUAR	R\$ 10,98	R\$ 988,20
41	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE 1 LITRO	UND	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 21,37	R\$ 1.923,30
42	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITRO	UND	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 35,31	R\$ 3.177,90
43	JARRA PARA SUCO, JARRA C/BICO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 4 LITROS	UND	90	TRITEC	R\$ 9,53	R\$ 857,70

my



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

44	PANELA DEPRESSÃO DE 10LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALUMININ,ALÇA DE BAQUELITE E TAMPA EM ALUMINIO,COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	50	PANELUX	R\$ 162,69	R\$ 8.134,50
45	PANELA DE PRESSÃO DE 20LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO,ALÇA DE BAQUELITE E TAMPA EM ALUMINIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	50	NIGRO	R\$ 187,08	R\$ 9.354,00
46	PANELA DEPRESSÃO DE 4,5 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO,ALÇA DE HAQUELITE E TAMPAEM ALUMINIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	50	PANELUX	R\$ 81,28	R\$ 4.064,00
47	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO,ALÇA DE HAQUELITE E TAMPA EM ALUMINIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	50	PANELUX	R\$ 100,42	R\$ 5.021,00
18	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO, APROX. 30CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	50	SIMONAZI	R\$ 13,94	R\$ 697,00
49	PENEIRA FUBA COM A RODELA DE PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 30CM	UND	90	MM	R\$ 10,98	R\$ 988,20
50	PENEIRAILASTICAPEQUENA14CM	UND	90	MONTEY	R\$ 10,61	R\$ 954,90
51	PENEIRAPLASTICAGRADE19CM	UND	90	MONTEY	R\$ 14,09	R\$ 1.268,10
52	PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMINIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM PLÁSTICO ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMINIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PE SE COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8	UND	60	VITALEX	R\$ 108,88	R\$ 6.532,80
53	POTES PARA MANTIMENTOS PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA FORMATO RETANGULAR OU CIRCULAR COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	UND	150	MB	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

54	PRATO DE VIDRO FUNDO REFRATARIO P REFEICAO,TRANSPARENTE NA COR BRANCA	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 4,47	R\$ 2.905,50
55	PRATO DE VIDRO RASO REFRATARIO P REFEICAO-TRANSPARENTE NA COR BRANCA	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 5,68	R\$ 3.692,00
56	RALADOR DE LEGUMES EM INOX COM 4 FACES COM BASE EM HERRACHADA, DIMENSAO DO RALADOR 21X10, 10CM	UND	90	FC	R\$ 18,35	R\$ 1.651,50
57	RELOGIO DE PAREDE ANTI-HORARIO INVERTIDO - USA PILHA AA- BASE DE PLASTICO INJETADO COM VISOR DE ACRILICO	UND	60	AMBIENTE	R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
58	TABUA PARA CORTE DE CARNES FEITA EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM	UND	90	SAO JOSE	R\$ 32,07	R\$ 2.886,30
59	TACADE VIDRO, EM COR TRANSPARENTE, PARA SERVIR AGUA, MEDIDAS APROX: ALT: 15CM X LARGURA 8X320 ML	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 9,72	R\$ 6.318,00
60	TRAVESSAS DE VIDRO: DIM 510X300MM	UND	90	NADIR FIGUERED O	R\$ 51,10	R\$ 4.599,00
61	XICARA COM PIRES EM PORCELANA, 150ML	UND	650	OXFORD	R\$ 71,30	R\$ 46.345,00
62	XICARA COM PIRES EM PORCELANA, 60ML	UND	650	UNICA	R\$ 41,49	R\$ 26.968,50
63	XICARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO 150ML	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 28,83	R\$ 18.739,50
64	XICARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO 150ML	UND	650	NADIR FIGUERED O	R\$ 13,29	R\$ 8.638,50
65	TACA DE ACRILICO RIGIDA 125ML-BASE PE DETALHE (TIPO CHAMPAGNE) PCT CHOUIN	UND	800	COPOZAN	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
TOTAL (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)						R\$ 355.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário:

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

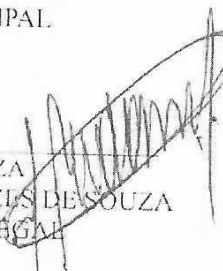
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO GABRIEL-BA, 15 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
MATEUS MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


H. L. M. DE SOUZA
HELTON LEONARDO MENEZES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL